



Agrupamento de Escolar Ordem de Sant'Iago

Território de Intervenção Prioritária III

Reserva para Contratos a Termo Resolutivo

	Nome	Pontuação
1	Filomena Pato Ferreira	17,40
2	Andreia Isabel Maltês Coelho	17,30
3	Martinha Lucinda Santos Bastos	17,20
4	Inês Alexandra Romano Birra	17,10
5	Patrícia Isabel Nares da Silva	17,05
6	Cristina Isabel dos Santos Rosado	17,04
7	Manuela Alexandra Tomé Romano	17,03
8	Elisabete de Jesus Correia Morgado Viegas	16,50
9	Ana Margarida Roberto Dias	16,40
10	Susana Isabel Gomes Carvalho da Fonseca	16
11	Marta Isabel Quintas Ferreira	16
12	Raquel Fialho Neves	16
13	Patrícia Alexandre Martins Lopes	15,50
14	António Miguel da Silva Guerra	15,10
15	Tânia Cristina Ferreira da Silva	15
16	Helena Júlia de Oliveira Tavares Guilherme	15
17	Lucília de Fátima Kayseler da Silva	15
18	Ana Cristina Albino Ramos Vieira	15
19	Célia Maria Duarte Franco	15
20	Sara Patrícia da Costa Carrilho	14,80
21	Ana Carina Picanço	14,50
22	Helena Cristina Serrão Camolas Pereira	14,20
23	Ana Sofia de Jesus Ilhéu dos Santos Ramos	14,05
24	Liliana Isabel Inverno Fialho	14

25	Carmen Maria Gonçalves da Costa	14
26	Carla Susana Coutinho Lemos Viegas	14
27	Emídio Nóbrega Simões	13,90
28	Mariana Santos Pereira Gonçalves Martins	13
29	Maria Dulce Fino Paulo Faria	13
30	Carla Alexandra Fernandes Caeiro	12,90
31	Ana Cristina Martins Rosa	12,70
32	Inês Pacheco dos Santos	12,70
33	Isabel Maria Barradas Caldeira	12,10
34	Patrícia Isabel Monchique Pereira da Silva	11,40
35	Filipa Alexandra Matos Santos Cardoso	11,25
36	Arminda da Conceição Seca	11
37	Alinda Edme Bernardo Moreira	11
38	Ana Clara Matias Guiomar	11
39	Maria de Jesus Ferro Gaudêncio	10,65
40	Olga Maria Dias de Almeida Filipe	10,65
41	Ângela Maria Nobre Oliveira Marques	10,50

De acordo com o Artigo 35.º da portaria n.º83-A/2009, de 22 de janeiro atualizada pela Portaria n.º145-A/2011 de 06/04, os critérios de ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei é efetuada, de forma decrescente:

- a) Em função da valoração obtida no primeiro método utilizado;
- b) Subsistindo o empate, pela valoração sucessivamente obtida nos métodos seguintes, quando outra forma de desempate não tenha sido fixada na publicação do procedimento.

Setúbal, 22 de julho de 2019

O Diretor do Agrupamento de Escolas Ordem de Sant'Iago

Pedro Miguel Pereira Florencio



Projeto cofinanciado:

Lisb@20<sup>20</sup>

PORTUGAL  
2020



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Social Europeu